

Lei Nº 502

"autoriza doação de terreno em Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder executivo Municipal autorizado a doar a campanha Central Brasileira de força elétrica com sede no Rio de Janeiro, a área de 40336 metros quadrados (quarenta mil trezentos e trinta e seis) , de terrenos vírus se tem Vila Mascarenhas, distrito da sede, conforme a planta anexa limitando-se ao norte pelo Rio Doce ao sul e leste por terrenos da Prefeitura e Oeste por terrenos de Paulo e Márcia Coelho Varejão, destinada a serviços afetos a construção de represa sobre o Rio Doce para aproveitamento hidráulico

Art. 2º - o imóvel doado não poderá ter destino diverso do objeto da presente doação que reverterá ao patrimônio Municipal caso não seja utilizado para fins específicos no artigo primeiro da presente lei

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 28 de julho de 1967

Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 28 de julho de 1967
Fernando de Paiva Sampaio secretário particular